

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Jacarequinhó em 28 de Setembro de 1942.

a.) João Aguiar
 Prefeito Municipal.

----- x x -----
 Decreto Lei n. 29.

Não houve aprovação desta lei.

----- x x -----
 Decreto Lei n. 30

Não houve aprovação desta lei.

----- x x -----
 Decreto n. 31

O Prefeito Municipal de Jacarequinhó, Estado de Paraná, na conformidade do disposto no art.º 5.º do decreto-lei, n.º 1202, de 8 de abril de 1939.

Decreto:

Artigo unico. Fica transferida por conveniência de serviços, a importância de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) da letra a para a letra b da verba 18804 3. Dotação, no 3 do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarequinhó.